



Câmara Municipal de Arraiolos

Despacho n.º 1/2018

Eleição dos Vogais Representantes dos Trabalhadores para Constituição da Comissão Paritária do Processo SIADAP, para o Quadriénio 2019-2022

O Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro veio aplicar à Administração Local a Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, que aprovou o SIADAP - Sistema de Avaliação de Desempenho na Administração Pública.

O art.º 22º do citado diploma prevê a constituição de uma Comissão Paritária, com competência consultiva. Esta Comissão é composta por quatro vogais, dois representantes da Administração, designados pela Presidente da Câmara Municipal e dois representantes dos trabalhadores.

Os seis vogais representantes dos trabalhadores são eleitos, pelo período de quatro anos, nos termos da LOE 2013, sendo dois efetivos e quatro suplentes, através de escrutínio secreto pelos trabalhadores do Município de Arraiolos.

São eleitores todos os trabalhadores abrangidos pela alínea h) do art.º 4º da lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro (Trabalhadores) os trabalhadores da Administração Pública que não exerçam cargos dirigentes ou equiparados, independentemente do título jurídico da relação de trabalho, desde que a respetiva vinculação seja por prazo igual ou superior a seis meses, incluindo pessoal integrado em carreira que não se encontre em serviço de funções de direção ou equiparadas inerentes ao conteúdo funcional dessa carreira), incluindo o pessoal não docente do Agrupamento de Escolas de Arraiolos abrangidos pelo contrato de execução celebrado entre o Ministério da Educação e o Município de Arraiolos.

A eleição será organizada pelo serviço de Recursos Humanos, no que diz respeito aos procedimentos administrativos, que disponibilizará dois cadernos eleitorais, um para afixação e outro para ser assinado pelos votantes, no momento do voto.

Todas as reclamações, de qualquer fase do processo, serão apreciadas e decididas pela Sr.ª Presidente da Câmara.

Os trabalhadores interessados devem comunicar ao serviço de Recursos Humanos proposta para a constituição das mesas de voto, com três efetivos e dois suplentes.

Na ausência de proposta será a Sr.ª Presidente da Câmara a proferir Despacho de nomeação, 48 horas antes do ato eleitoral.

As mesas de voto, que funcionarão entre as 10h e 12 h, terão o seguinte funcionamento:

Mesa 1 – Edifício dos Paços do Concelho

Mesa 2 – Estaleiro Municipal

Após o fecho das urnas proceder-se-á ao respetivo apuramento. Deste ato será lavrada ata.

Do resultado será dado conhecimento à Sr.ª Presidente da Câmara e a todos os trabalhadores do Município, afixando nos lugares do costume e divulgando na página eletrónica do Município.

A comissão paritária resultante da eleição exercerá as suas funções de 01/01/2019 a 31/12/2022.

Pelo atrás exposto **DETERMINO**:

Calendário Eleitoral

| | |
|----------------|---|
| 29 de outubro | Início do processo |
| 31 de outubro | Data limite para afixação dos cadernos eleitorais |
| 02 de novembro | Prazo para reclamações |
| 07 de novembro | Decisão das reclamações |
| 13 de novembro | Data limite para apresentação das propostas para constituição das mesas de voto |
| 19 de novembro | Constituição definitiva das mesas de voto |
| 26 de novembro | Eleições |
| 30 de novembro | Afixação dos resultados provisórios |
| 03 de dezembro | Reclamações |
| 07 de dezembro | Afixação de resultados definitivos |
| 17 de dezembro | Despacho de constituição da comissão paritária |
| 18 de dezembro | Tomada de posse |

Os membros das mesas de voto estarão dispensados dos seus deveres funcionais no dia e hora do ato eleitoral.

A não participação dos trabalhadores tendo em vista constituição da Comissão Paritária não inviabiliza o processo de Avaliação de Desempenho

Paços do Município de Arraiolos, 17 de outubro de 2018.

A Presidente da Câmara



Silvia Pinto